



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

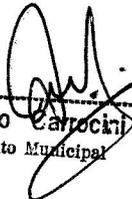
LEI MUNICIPAL Nº 0121/81 DISPÕE SOB A DOAÇÃO DE 02(DOIS) LOTES URBANOS AO LIONS CLUB DE ELDORADO= MS.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02(dois) lotes urbanos nº 09 e 10 da Quadra nº 207, do loteamento da cidade de Eldorado.
- ART. 2º - Os referidos lotes possuem as seguintes medidas 15' metros por 40 metros, cada um, totalizando uma área de 1.200 mts².
- ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder, mediante a doação os referidos lotes ao LIONS CLUB DE ELDORADO, à qual procederá sob suas expensas à Construção de sua Séde Social.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 1981.


Antonio Carrocini
Prefeito Municipal